

### **ATA NÚMERO TRÊS MIL, CENTO E VINTE E OITO (3.128)**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador João Renato Leal Afonso, Secretariado pelo Vereador Wilmar José Horning, presentes os Vereadores: Casturina Coltz Bosch Hendriks, Élio Narlok Wesolowski, João Carlos Leonardi Filho e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente João Renato Leal Afonso declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, “*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*”, e fazendo uma saudação a todos. Imediatamente passou-se a Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei 1910/2005, e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Élio Narlok Wesolowski** dizendo que, pede a retirada e arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 01/2012, para melhor compreendê-lo na próxima gestão, visto que é um Projeto muito complexo e depende de uma orientação técnica. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o pedido de retirada, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei 1910/2005, e dá outras providências, colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. **O Presidente João Renato** disse que esse Projeto não é sob hipótese alguma cerceamento a quem quer que seja, o que estão fazendo é reservando o direito sagrado de legislar, esse Projeto altera a Lei Municipal 1910, e se é uma Lei Municipal, ela só pode ser alterada através de uma outra Lei, e vem para esta Casa figurando como Lei Complementar, não irão discutir esse aspecto técnico, mas no aspecto político e econômico, a Lei 1910 trata do Código Tributário Municipal e eles estão mexendo em todas as alíquotas, fala em VRM, é um Projeto com vinte e quatro páginas, todo ele técnico, foi protocolado no dia doze de dezembro e tiveram menos de dez dias corridos para avaliar isso. Então esta Câmara não pode ser irresponsável de estar votando uma matéria que não tem conhecimento, a Assessoria desta Casa procurou hoje entrar em contato com o setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura na divisão de finanças, mas não conseguiram falar com ninguém para explicarem o Projeto, por isso acha plausível esse pedido de retirada do Vereador Élio. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 75/2012, de autoria do Executivo Municipal, que cria o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo de Desenvolvimento do Turismo, criados pela Lei 1417 de 18.09.98 e alterados pelas Leis 1724/03, 1820/04 e 1854/05; serão regidos conforme o disposto nesta Lei. **O Presidente João Renato** disse que não vai submeter este Projeto em votação porque esta Presidência, tendo em vista ser uma das últimas Sessões de deliberações desta Casa de Leis, na esperança que após ser constado na Ordem do Dia, o Executivo respondesse a indagação que o Vereador Élio fez, mas até o momento essa informação não chegou, sendo assim este Presidente determina a retirada da Ordem do Dia e o arquivamento. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 79/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para repasse

de subvenção mensal e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 80/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 81/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de contribuição mensal e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 82/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 83/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ADECAL, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 84/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a conceder à ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – OFICINA SANTO ANTONIO LAPA, subvenção mensal e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 85/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 86/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Dispensário São Benedito, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 88/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e fornecimento de mão-de-obra, e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 89/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a União dos Tropeiros da Lapa, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 90/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências. Livre a palavra para discussão em bloco dos Projetos de Lei nºs 79/2012, 80/2012, 81/2012, 82/2012, 83/2012, 84/2012, 85/2012, 86/2012, 88/2012, 89/2012 e 90/2012 e ninguém querendo fazer uso da mesma, foram os mesmos APROVADOS em 1ª votação por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para os Projetos de Lei nºs 79/2012, 80/2012, 81/2012, 82/2012, 83/2012, 84/2012, 85/2012, 86/2012, 88/2012, 89/2012 e 90/2012, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão os Projetos de Lei nºs 79/2012, 80/2012, 81/2012, 82/2012, 83/2012, 84/2012, 85/2012, 86/2012, 88/2012, 89/2012 e 90/2012. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foram os Projetos de Lei nºs 79/2012, 80/2012, 81/2012, 82/2012, 83/2012, 84/2012, 85/2012, 86/2012, 88/2012, 89/2012 e 90/2012, colocado em 2ª votação sendo APROVADOS por unanimidade. Em 1ª Discussão o Substitutivo Geral do Projeto de Lei nº 87/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Integração do Voluntariado – PRO LAPA, para repasse

de subvenção mensal e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 87/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Integração do Voluntariado – PRO LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Substitutivo Geral do Projeto de Lei nº 87/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Integração do Voluntariado – PRO LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Substitutivo Geral do Projeto de Lei nº 87/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Integração do Voluntariado – PRO LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 87/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Integração do Voluntariado – PRO LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Pedido de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2012, que referencia Termo de Rescisão Bilateral Amigável de convênio de cessão funcional, referente à Operacionalização da Balsa que faz travessia Lapa-São João do Triunfo. Pedido de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2012, que Referenda instrumento de Disposição Funcional entre o Município e a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, referente à cessão funcional de Vilmar Czarneski Favaro Purga. Pedido de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2012, que Referenda Termo Aditivo de instrumento de Disposição Funcional entre o Município e a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, referente à cessão funcional de Vilmar Czarneski Favaro Purga. **O Presidente João Renato** disse que, é do entendimento desta Casa de Leis com a Procuradoria Geral do Município, tendo em vista os Convênios, onde até decisão do mérito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, não há mais a necessidade da votação do Plenário, porque o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal diz, que compete ao Prefeito celebrar convênio *ad referendum* da Câmara Municipal, e essa expressão *ad referendum* foi julgado inconstitucional, portanto não há necessidade de votarem porque esta vigendo de pleno direito. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o pedido de retirada e arquivamento dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 023/2012, 31/2012 e 32/2012, colocado em votação única sendo APROVADO por unanimidade. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos Senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia dezoito de fevereiro de dois mil e treze, à hora regimental, salvo Convocação Extraordinária, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada. Vereadores: João Renato Leal Afonso, Acyr Hoffmann, Carlos Alberto Hammerschmidt, Casturina Coltz Bosch Hendriks, Élio Narlok Wesolowski,

***Ata nº 3.128***

***Fl. 04***

João Carlos Leonardi Filho, José Francisco Hoffmann, Vilmar C. Favaro Purga e Wilmar José Horning.